



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 054/2023-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 16 e 19.09.2022, do Edital de Inscrição n.º 005/2022-CSMP, que inaugurou o concurso de promoção, pelo critério de merecimento, à 61.^a Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade da Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO as inscrições prejudicadas dos membros inscritos no certamente, nos termos do art. 3.º, § 5.º, da Resolução n.º 051/2013/CSMP;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000042-6;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão;

2.º escrutínio: Dra. Ynna Breves Maia Veloso

3.º escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Aguielo Balbi Júnior, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Ynna Breves Maia Veloso;

2.º escrutínio: Dra. Ynna Breves Maia Veloso;

3.º escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, Dra. Silvia Abdala Tuma, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão;

2.º escrutínio: Dra. Ynna Breves Maia Veloso;

3.º escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Suzete Maria dos Santos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão;

2.º escrutínio: Dra. Ynna Breves Maia Veloso;

3.º escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, por videoconferência;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Excelentíssimos Promotores de Justiça de Entrância Inicial, à promoção pelo critério de merecimento, à 61.^a Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial:

1.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão,
3 (três) votos;

2.º escrutínio: Dra. Ynna Breves Maia Veloso,
4 (quatro) votos;

3.º escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle, 4 (quatro) votos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (AM.), 23 de junho de 2023

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro